



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

000065

---

## **TERMO DE REFERÊNCIA**

### **DO OBJETO:**

Registro de preço para futura e eventual contratação de REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE URNAS FUNERÁRIAS E MORTALHAS, COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSLADO FÚNEBRE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL da cidade de Baião, conforme especificações e quantidades estimadas constantes neste Termo de Referência.

A contratação visa garantir assistência social a famílias em situação de vulnerabilidade, que não possuem condições financeiras para custear um funeral digno.

### **JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

Os itens a serem adquiridos incluem urnas funerárias simples, intermediárias e de melhor acabamento, além de mortalhas em diferentes padrões, garantindo atendimento adequado às famílias beneficiadas. O serviço de transporte fúnebre abrangerá deslocamentos de até 50 km e acima de 50 km, assegurando que o sepultamento ocorra no local designado pela família ou pela Administração Pública.

O prazo de vigência do contrato será de 12 meses, com possibilidade de prorrogação conforme previsto no art. 107 da Lei 14.133/21, desde que seja comprovada a vantajosidade e a necessidade da continuidade dos serviços. A contratação será realizada por meio de licitação, seguindo os princípios da transparência, economicidade e eficiência administrativa. A prestação dos serviços deverá ocorrer de forma ininterrupta, incluindo atendimento emergencial 24 horas por dia, garantindo que nenhuma família fique desassistida em momentos de vulnerabilidade social.

### **FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

A presente contratação fundamenta-se nos princípios da dignidade da pessoa humana, assistência social e eficiência na administração pública. O estudo técnico preliminar demonstrou que o município não dispõe de estrutura própria para fornecimento de urnas funerárias ou realização de serviços de translado fúnebre, tornando necessária a contratação de empresa especializada.

Nos termos do art. 18 da Lei 14.133/21, a Administração Pública deve elaborar um Estudo Técnico Preliminar (ETP) que justifique a necessidade da contratação. Esse estudo apontou a impossibilidade de atendimento da demanda com meios próprios da Prefeitura, tornando a contratação de serviços especializados a solução mais viável e eficiente.

Além disso, a Lei Orgânica do Município e normativas assistenciais determinam que o poder público deve garantir o apoio funerário a famílias carentes, evitando que situações de extrema vulnerabilidade social resultem em abandono de corpos ou impossibilidade de sepultamento.

### **DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A solução proposta compreende a aquisição de urnas funerárias e mortalhas, bem como a prestação de serviços de translado fúnebre. O serviço será prestado 24 horas por dia, sete



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

000056

dias por semana, mediante solicitação da Secretaria Executiva de Assistência Social.

**DESCRIÇÃO DETALHADA DOS ITENS:**

ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT. ANUAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	URNA FUNERÁRIA ADULTA E INFANTIL – CONFECCIONADA EM MADEIRA DE PINUS COM 18MM DE ESPESSURA; ACABAMENTO EM VERNIZ DE ALTO BRILHO; FORRO INTERIOR EM TECIDO TNT; TAMPA COM 04 CHAVETAS; TIPO PARREIRA; DIMENSÕES: LARGURA PARTE INFERIOR OMBRO 58CM OU 43CM, LARGURA PARTE SUPERIOR OMBRO 64CM OU 46CM, COMPRIMENTO PARTE INFERIOR 1.90M OU 1.40M, NA PARTE SUPERIOR 1.96M OU 1,46M, ALTURA 22CM OU 20CM, PADRÃO POPULAR.	350	R\$ 2.598,98	R\$ 909.643,00
2	MORTALHA ADULTA E INFANTIL: CONFECCIONADA EM TECIDO DE QUALIDADE, COMPOSTA POR CAMISA, CALSA, VESTIDO, MEIAS E ROUPINHAS INFANTIL MASCULINA OU FEMINA.	350	R\$ 474,57	R\$ 166.099,50
3	TRASLADO FÚNEBRE: CORTEJO DE REMOÇÃO DO CORPO DO LOCAL EM QUE ESTIVER (INCLUINDO AQUELES QUE FALEcerAM EM OUTRAS MUNICIPALIDADES, ONDE HÁ NECESSIDADE DE TRASLADO PARA A CIDADE DE BAIÃO OU AQUELES QUE PADECERAM NO MUNICÍPIO DE BAIÃO E QUE NECESSITAREM DE TRASLADO PARA SEPULTAMENTO EM OUTRA MUNICIPALIDADE) ATÉ O CEMETÉRIO DENTRO DO PERÍMETRO URBANO EM VEÍCULO ESPECIAL, COM INCLUSÃO DE TODAS AS DESPESAS INERENTES, COMO COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO DO VEÍCULO, TAXAS, E/OU QUAISQUER OUTRAS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIAS PARA A LOCOMOÇÃO.	100.000	R\$ 7,32	R\$ 732.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 1.807.742,50</b>

**PRAZO DA CONTRATAÇÃO**

O prazo de vigência da contratação é de **1 (um) ano** contados da assinatura do contrato ou Ata de Registro de Preços, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

**REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

A empresa contratada deverá atender aos seguintes requisitos mínimos:

Fornecimento de urnas funerárias e mortalhas em conformidade com as normas sanitárias e de qualidade;

Disponibilização de veículos funerários regulamentados, equipados para garantir o transporte seguro e adequado dos corpos;

Equipe técnica qualificada para manuseio e transporte, garantindo um atendimento respeitoso e humanizado;

Atendimento ininterrupto, com disponibilidade 24 horas para atendimento emergencial;

Seguro de responsabilidade civil, para cobrir possíveis danos decorrentes da prestação do serviço;

Comprovação de experiência no setor funerário, por meio de atestados técnicos emitidos por órgãos públicos ou empresas privadas.

**MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

O contrato será executado conforme a demanda, mediante requisição formal da Secretaria Executiva de Assistência Social, respeitando o planejamento municipal. A empresa contratada deverá realizar a entrega dos itens e a prestação dos serviços dentro dos prazos estabelecidos, garantindo a continuidade do atendimento à população.

A Administração Pública acompanhará a execução contratual por meio de relatórios de prestação de serviço, assegurando que os serviços sejam prestados com qualidade e



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

00067

eficiência.

#### **MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

A fiscalização da execução dos serviços será realizada por uma equipe técnica conforme o Decreto Municipal nº 090 de 29 de dezembro de 2023 designada pela Secretaria Executiva de Assistência Social, que monitorará o cumprimento das obrigações contratuais, verificando a qualidade das urnas, das mortalhas e do translado funerário.

Caso sejam identificadas falhas, a Administração poderá aplicar sanções administrativas, incluindo multas e rescisão contratual, conforme previsto na Lei 14.133/21.

#### **CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO**

Os pagamentos serão efetuados conforme a efetiva prestação dos serviços, mediante comprovação documental e relatório de atendimento. O modelo de pagamento adotará os seguintes critérios:

Validação da entrega das urnas e mortalhas;

Confirmação da realização do translado funerário dentro dos padrões exigidos;

Relatório de execução dos serviços atestado pela fiscalização.

#### **FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

A seleção da empresa será realizada por meio de licitação, conforme os critérios da Lei 14.133/21, observando os seguintes requisitos:

Regularidade fiscal e trabalhista;

Capacidade técnica comprovada com atestados de serviços similares;

Compatibilidade da proposta com os valores de mercado;

Qualidade dos produtos e serviços ofertados.

#### **ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

A estimativa de custos foi realizada conforme o artigo 23, inciso II da Lei 14.133/21, com base em contratações similares feitas pela Administração Pública no último ano, atualizadas com o índice de correção monetária (IPCA – 4,62%).

A estimativa de valor foi elaborada com base em pesquisa de mercado, considerando contratações similares realizadas por outros órgãos públicos. Os preços unitários referenciais estão descritos no levantamento de custos anexado a este documento.

O valor total estimado é de **R\$ 1.807.742,50 (um milhão oitocentos e sete mil setecentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos)**, com base na pesquisa de mercado. Este valor será utilizado como referência para o processo licitatório e poderá ser ajustado conforme os resultados do certame.

#### **ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa será custeada com recursos previstos na Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2025, garantindo que não haverá impactos financeiros não planejados.

A execução financeira será acompanhada pelo setor contábil da Administração Municipal, garantindo a adequação orçamentária e o cumprimento da responsabilidade fiscal.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

000068

---

**OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)**

São obrigações do Contratante:

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertinente à parcelaincontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

Cientificar o órgão responsável do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

A Administração terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias.

Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021, quando for o caso.

Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato.

Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento.

Atender as exigências constantes no Termo de Referência.

**OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)**

O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

000069

- Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando for o caso;
- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto ou dos materiais empregados;
- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133/2021);
- Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato; arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer



00070

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência, se for o caso;

Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato, quando for o caso;

Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina, quando for o caso.

Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitira utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso, ou insalubre, quando for o caso.

Estar registrada ou inscrita no Conselho Profissional competente, conforme as áreas de atuação previstas no Termo de Referência, em plena validade, quando for o caso.

Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável.

Atender as exigências constantes no Termo de Referência.

#### **DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

Infrações Administrativas: A CONTRATADA comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133/2021, ao:

- I) Falhar na execução do contrato, pela inexecução, total ou parcial, de quaisquer das obrigações assumidas na contratação;
- II) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- III) Fraudar na execução do contrato;
- IV) Comportar-se de modo inidôneo;
- V) Cometer fraude fiscal.

Sanções: Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções, sem prejuízo de outras previstas em lei:

- I) Advertência por escrito, para faltas leves que não acarretem prejuízos significativos para o serviço contratado;
- II) Multa;
- III) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- IV) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

000071

reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos causados.

Aplicação Cumulativa: As sanções previstas nos subitens "I", "III" e "IV" poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

Empresas ou Profissionais: Ficam sujeitas às penalidades do art. 156, III e IV da Lei nº 14.133/2021 as empresas ou profissionais que:

- I) Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- II) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- III) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

Processo Administrativo: A aplicação de qualquer das penalidades realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784/1999.

Dedução e Recolhimento: As multas devidas e/ou prejuízos causados à CONTRATANTE serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município de Baião, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

Prazo para Recolhimento: Caso a CONTRATANTE determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

Cobrança Judicial: Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

Critérios para Aplicação: A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

### **DA VIGÊNCIA**

A vigência do contrato será até 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, submetidas ao que determina a Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei 14.133/2021), especialmente no que concerne aos prazos de execução contratual.

### **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Os esclarecimentos de dúvidas quanto ao Edital e seus anexos poderão ser solicitados para o e-mail [pmcplbaiao@gmail.com](mailto:pmcplbaiao@gmail.com) dirigido à Comissão de Contratação, no prédio da Prefeitura Municipal de Baião/Pará.



**ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS**


000072

---

**DO FORO**

Fica eleito o Foro da cidade de Baião/Pará, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente Contrato.

Baião, 27 de janeiro de 2025.

  
**JOSE AUGUSTO PEREIRA CORRÊA**  
**CHEFE DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS**  
**PORTARIA Nº 038/2025-GP**